

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 049/2022, de autoria do Poder Executivo, que ostenta a seguinte ementa: “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Candelária e dá outras providências”.

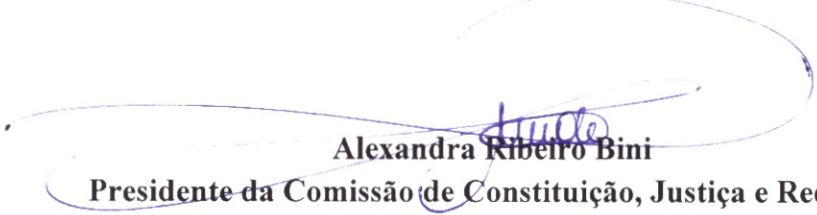
Referida proposta fora protocolada no dia 19/08/2022 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias que seguiram a entrega em Secretaria, a proposição não recebeu mensagens retificativas ou substitutivos, entretanto, no dia 25/08/2022, aportou a Emenda nº 001, firmada por todos os Vereadores, para corrigir erros materiais e formais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2022.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2022



Alexandra Ribeiro Bini

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação